



-----ATA nº06/2021-----

----- Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre da dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1-Tomada de posse de membros da Assembleia Municipal. -----
- 2-Eleição do representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia ao congresso da ANMP. -----
- 3-Eleição de representante das Juntas de Freguesia para integrar as seguintes entidades: -----
  - a)- Conselho Municipal de Educação; -----
  - b)- Assembleia Distrital; -----
  - c)- Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----
  - d)- Conselho Cinegético Municipal; -----
- 4-Eleição de membros deste Órgão para integrar as seguintes entidades: -----
  - a)- Comissão Municipal de toponímia; -----
  - b)-CIMBB-Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa; -----
- 5-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021. -----
- 6-Apreciação discussão e eventual aprovação da não aceitação da transferência de Competências no Domínio da Ação Social. -----
- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão dando as boas vindas a todos os membros da Assembleia Municipal, em especial aos que estavam a começar as suas funções autárquicas e aos quatro novos presidentes das Juntas de freguesia, desejando a todos um bom desempenho nas suas funções. -----

---- Mais informou que as sessões extraordinárias podiam ser convocadas por várias situações, neste caso e como a próxima sessão ordinária irá ser realizada em dezembro, na qualidade de presidente deste órgão, convocou esta sessão por uma necessidade premente que tinha a ver com a nomeação dos presidentes de junta aos vários conselhos e comissões municipais, aproveitando o Executivo para indicar dois pontos para aqui também serem analisados.-----

---- em seguida procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta dos membros, Ivo Renato Diogo de Campos Patrício e Carlos Alberto Silva Gonçalves, tendo estes justificado a sua ausência e solicitada a sua substituição, em conformidade com o Regimento da Assembleia Municipal, tendo assim estado presentes, respetivamente, os membros Cristina Maria Pires Carmona Marques e José Carlos Lopes Soares.-----

**---- 1-Tomada de posse de membros da Assembleia Municipal.-----**

---- O Presidente da Assembleia Municipal procedeu à tomada de posse dos membros Luis Manuel Calheiros da Cunha Andrade e Hugo Filipe Ribeiro Cardoso, ambos eleitos pela lista do PARTIDO SOCIALISTA, por estes não terem comparecido justificadamente aquando da instalação deste Órgão, ficando o Termo de Posse arquivado junto dos documentos presentes a esta Sessão.-----

**---- 2-Eleição do representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia ao congresso da ANMP.-----**

---- Devido à realização do XXV Congresso Nacional da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, no dia 11 e 12 de dezembro de 2021, em Aveiro, procedeu-se à eleição do Presidente da Junta de Freguesia que irá representar estas, neste Congresso.-----

---- Após votação por voto secreto, foi eleito por maioria com 16 (dezassex) votos a favor e 3 (três) votos brancos, como



representante das Juntas de Freguesia do concelho, o Sr. *Joaquim Manuel Ribeiro Nunes*, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----**3-Eleição de representante das Juntas de Freguesia para integrar as seguintes entidades:** -----

----**a)- Conselho Municipal de Educação;** -----

----A Assembleia Municipal, após votação por voto secreto, deliberou, por maioria dos presentes, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos brancos, ao abrigo do disposto na alínea d), artigo 57º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nomear para o Conselho Municipal de Educação, aprovado por esta Assembleia em 30/04/2003, como representante das Juntas de Freguesia a Sr.ª *Célia Maria Sequeira Ribeiro*, Presidente da Junta de Freguesia de Fratel.

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----**b)- Assembleia Distrital;** -----

----O Presidente da Assembleia Municipal referiu que não se iria proceder a esta eleição que, por lapso, foi inscrita na Ordem de Trabalhos desta Sessão, visto que a transferência da universalidade da Assembleia Distrital de Castelo Branco já foi transferida para a CIMBB. -----

----**c)- Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;**

----Dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º1 do artigo 3º-D, do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º17/2009, de 14 de janeiro, Assembleia Municipal, após votação por voto secreto, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos brancos, eleger a Sr.ª *Benvinda Maria Pires Dias*, Presidente da Junta de Freguesia de Perais, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra

Incêndios do Município de Vila Velha de Ródão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **d)- Conselho Cinegético Municipal;**-----

---- Dando cumprimento ao estipulado na alínea e) do n°2 do artigo 157°, do Decreto-Lei Lei n° 202/2004, de 18 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n°2/2011, de 6 de janeiro, a Assembleia Municipal, após votação por voto secreto, deliberou por maioria, com 16 (dezassex) votos a favor e 3 (três) votos brancos, eleger o Sr. Vítor Hugo Fontelas de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, para integrar o Conselho Cinegético Municipal.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **4-Eleição de membros deste Órgão para integrar as seguintes entidades:**-----

---- **a)- Comissão Municipal de toponímia;**-----

---- Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) do n°1 do artigo 26°, da Lei n°75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, que do grupo de trabalho que está constituído para atribuir, apreciar e rever os nomes das ruas e largos da sede do concelho, faça parte um elemento desta Assembleia Municipal.-----

---- De seguida procedeu-se à eleição por voto secreto do membro para fazer parte desse grupo de trabalho, sendo eleito a Srª Maria José Sobreira Mendonça, com 16 votos (dezassex) a favor e 3 (três) votos brancos.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **b)-CIMBB-Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa;**-----

---- Dando cumprimento ao estipulado no artigo 83°, da Lei n°



75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, após votação por voto secreto, deliberou por maioria, com 16 votos (dezasseis) a favor e 3 (três) votos brancos, eleger os membros abaixo indicados para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comissão Intermunicipal da Beira Baixa: -----

----*António Tavares Pinto Carmona Mendes*; -----

----*Paula Cristina Ribeiro Gonçalves*; -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----**5-Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021.** -----

----Ao pedido de intervenção feito pelo membro José Carlos Soares, que disse que não era sobre este ponto, o Presidente da Assembleia Municipal disse que não lhe dava a palavra porque conforme estava escrito no Regimento deste Órgão, nestas sessões extraordinárias apenas se podia intervir para discutir os pontos que constam da ordem de trabalhos. -----

----Este membro retorquiu dizendo que o Presidente da Assembleia Municipal não sabia o que é que ele queria dizer. -----

----O Presidente da Assembleia Municipal respondeu que o membro José Carlos Soares é que tinha começado a sua intervenção a dizer que não era sobre este ponto e como tal como atrás tinha referido não lhe poderia dar a palavra. -----

----O membro José Carlos Soares disse que o propósito da sua intervenção era comunicar que prescindia da senha de presença na presente sessão. -----

----O Presidente da Assembleia Municipal disse que esse tipo de intervenção era normalmente feita no ponto prévio, que nas sessões extraordinárias não existia. -----

----O membro José Carlos Soares questionou que no caso de um

membro deste Órgão querer prescindir da sua senha de presença não teria que o comunicar à Mesa para ficar registado em Ata.-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal disse que isso não estava escrito em lado nenhum do Regimento e como tal essa pretensão não tinha que ficar registada em Ata, podendo ser comunicada por outros meios.-----

---- Mais disse que não lhe iria admitir a forma como já se tinha dirigido às pessoas, inclusive ao Presidente da Assembleia Municipal e considerava que aquilo que aqui tinha feito era uma falta de respeito pelo funcionamento deste Órgão.-----

---- O membro Maria José Sobreira começou por cumprimentar todos os presentes, sobretudo os mais jovens. Em seguida solicitou mais alguns esclarecimentos sobre este documento.-----

---- O membro José Carlos Soares referiu que o documento, além da 5ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, refere também a 4ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais com um reforço no projeto "Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos", mas depois propõe-se a aprovação da 5ª Alteração Modificativa não se referindo ao Plano de Apoio aos Extratos Sociais.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por cumprimentar todos os eleitos e em especial os que aqui estavam pela primeira vez e felicitá-los por terem aceite o desafio que lhes fora lançado para integrarem este Órgão e que os próximos quatro anos sejam construtivos em prol do desenvolvimento do concelho.-----

---- Em referência ao documento em análise, disse que esta alteração prendia-se com a necessidade de se fazer um ajustamento à obra já adjudicada da "Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila



Velha de Ródão" a qual fazia parte de uma candidatura já feita e estava incluída no Pacto, só que a CCDR demorou algum tempo a abrir essas candidaturas e como estas iriam ainda ser analisadas pela CIMBB, todo este processo tinha alguma morosidade e estando esta obra já adjudicada, o Tribunal de Contas estava a questionar o Município sobre a aprovação da fonte de financiamento. Havendo a possibilidade da Câmara Municipal substituir essa fonte de financiamento por capitais próprios dada a boa situação financeira do executivo, propunha-se esta alteração, que pretendia que fosse aprovado no Tribunal de Contas a obra, o mais rapidamente possível, para esta poder continuar e depois quando a candidatura estiver aprovada altera-se novamente a fonte de financiamento e executar-se-á a obra de acordo com o que eram as expetativas do Município. Com esta situação e dada a fraca execução de outros programas por parte de outras entidades, a expetativa era de que esta obra possa vir a ser financiada não a 85% (oitenta e cinco por cento) mas sim a 100% (cem por cento). -----

----No seguimento do questionado pelo membro José Carlos Soares, havia também um reforço na rúbrica dos subsídios de apoio a extratos sociais desfavorecidos devido a terem entrado alguns pedidos de apoio e ser assim necessário reforçar esta rúbrica. ----

----Na parte final do documento o que é proposto é a aprovação da revisão na sua generalidade não especificando as rúbricas já referidas anteriormente, fazendo apenas o seu enquadramento legal.-

----Em relação às verbas cabimentadas à obra do estaleiro municipal que referiu o membro José Carlos Soares, respondeu que era previsto que esta obra tivesse sido iniciada e já ter alguma execução mas como isso não era expetável neste ano, fez-se já esse ajustamento, transferindo-se a realização da obra de 2021 para 2022

e como não se irá utilizar todo o valor previsto nesta rúbrica, optou-se para retirar em 2022 valor do Estaleiro Municipal e reforçar a obra do Agrupamento de Escolas.-----

---- À questão feita por este membro em relação às obras da escola se mesmo que o empreiteiro já tenha iniciado ou concluído a obra essa verba vinha para a Autarquia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que essa verba estava absolutamente garantida porque fazia parte do Pacto que foi assinado entre a Autarquia e a CCDR e foi até reforçada porque era dinheiro que estava alocado ao Fundo Social Europeu e ligado ao programa do combate ao insucesso escolar e o executivo, atendendo à necessidade de fazer as obras de requalificação do agrupamento de escolas, propôs à CCDR que fosse alterado e que esse valor fosse transferido para FEDER o que veio a acontecer.-----

---- Não havendo mais intervenções, foi presente a este Órgão a 5.ª Alteração Modificativa que contempla a 5ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, em anos seguintes, com um reforço e uma diminuição no valor de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, com um reforço no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), em 2022, do projeto/ação 2014/A/2- "Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos", por compensação de outros projetos do PAM, para o referido ano e a 5.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com um reforço, em 2022, do projeto/ação 2019/I/7, no valor de 380.000 € (trezentos e oitenta mil euros), por compensação de outras rubricas de capital do respetivo ano, nos termos da minuta nº200/2021, que se anexa, aprovada na reunião do Executivo realizada em 12/11/2021.-----

---- Analisados os documentos, a Assembleia Municipal, após



votação, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) abstenções, o seguinte: -----

----aprovar a 5.ª Alteração Modificativa, em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e autorizar a alteração das fontes de financiamento do projeto/ação 2019/I/7 para receita própria, como única fonte de financiamento; -----

----autorizar a assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação do projeto/ação 2019/I/7- "Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão", nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro-LCPA. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**----6-Apreciação discussão e eventual aprovação da não aceitação da transferência de Competências no Domínio da Ação Social. -----**

----Não havendo intervenções e tendo em consideração que: -----

----a) a publicação, do despacho n.º 9817-A/2021, em 08/10/21, com o mapa dos encargos anuais, no seguimento do Decreto-Lei n.º55/2020 de 12 de agosto, com as competências no domínio da ação social, sendo o montante atribuído ao município de Vila Velha de Ródão de 24.008,00€ (vinte e quatro mil e oito euros); -----

----b)a proposta apresentada pela Câmara Municipal, nos termos da minuta n.º194/2021, que se anexa, aprovada na reunião do Executivo realizada em 29/10/2021, -----

----a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, a não aceitação das competências em 2021 no domínio da Ação Social, atendendo à não concordância com os valores apresentados - do que já foi dado conhecimento à entidade competente - bem como pela data tardia da publicação do Despacho.-

---- Deverá ainda ser comunicada a decisão de não aceitação à Direção Geral das Autarquias Locais, nos prazos previstos na Lei para o efeito.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- Não havendo intervenções neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal deu por terminada a presente sessão, às vinte e uma horas e dez minutos e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa.-----

*Parsons*

*Paula Cristina Ribeiro Gonçalves*  
*Luís Manuel Calhais da Cunha Andrade*